

Procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 3 postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município de Cascais da carreira e categoria de assistente técnico, na área de ação educativa, para exercício de funções no Departamento de Educação/ Agrupamentos de Escolas.

ATA N.º 4

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, pelas 14h05, reuniu, nas instalações do Departamento de Recursos Humanos do Município de Cascais sito no Edifício Cascais Center na Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118, piso 1, 2750-421 Cascais, o Júri do procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 3 postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município de Cascais da carreira e categoria de assistente técnico, na área de ação educativa, para exercício de funções no Departamento de Educação/ Agrupamentos de Escolas, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 24 de janeiro de 2023, que recaiu sobre a proposta n.º 69/2023, e publicado no Diário da República sob o Aviso n.º 11716/2023, 2.ª série, n.º 118, e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta n.º OE202306/0635, ambos de 20 de junho, encontrando-se presentes os seguintes membros:

Presidente: João Bento Vitorino, Diretor do Departamento de Educação.

1.º Vogal Efetivo: Ana Luísa Antunes, Chefe da Divisão de Administração e Gestão Educativa;

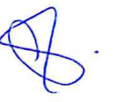
2.º Vogal Efetivo: Ana Costa, Técnica Superior da Unidade de Apoio Técnico.

1. A reunião do Júri teve por objetivo deliberar sobre a graduação e divulgação dos resultados da aplicação do primeiro método de seleção obrigatório, a prova de conhecimentos, tal como previsto no n.º 1 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de junho, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento, doravante designada por "Portaria", a qual teve lugar no dia 30 de setembro passado.

2. A prova escrita de conhecimentos foi avaliada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 21.º da Portaria.

3. Nessa sequência, foi elaborada a lista correspondente ao anexo I, que, para os devidos efeitos, faz parte integrante da presente Ata, e no qual se encontram devidamente discriminadas as classificações obtidas pelos candidatos que se apresentaram à prova escrita de conhecimentos, bem como a menção aos demais candidatos que não se fizeram comparecer.

4. Atento o facto de cada um dos métodos de seleção e respetivas fases que os comportam assumirem carácter eliminatório, de acordo com o preceituado nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do aludido diploma legal, e tendo presente o vertido nos pontos 11.4 e 13 do Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta n.º OE202306/0635, de 20 de junho, o Júri deliberou, unanimemente, considerar, desde logo, não aprovados, e, por conseguinte, excluídos, não sendo, nesta medida, elegíveis para efeitos da aplicação do método de seleção seguinte, os candidatos que obtiveram uma valoração inferior a 9,5 valores ou que não compareceram à prova escrita de conhecimentos.



5. Conforme resulta do disposto no artigo 19.º da Portaria e do ponto 12 do Aviso, relativamente à utilização faseada dos métodos de seleção, foi igualmente deliberada a aplicação da avaliação psicológica a, apenas, 35 dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos, a convocar por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, dispensando-se os demais candidatos, que se consideram, de igual modo, excluídos.

6. Tendo presente o critério enunciado no ponto anterior, serão, por conseguinte, convocados para a avaliação psicológica 36 candidatos, na medida em que a 35.ª e 36.ª candidatas lograram obter ambas a mesma classificação de 16,90 valores: -----

- Ana Catarina da Silva Santos-----
- Ana Catarina Pereira Alves-----
- Andreia Filipa de Oliveira Mestre Martins Lousã-----
- Ângela Sofia dos Santos Veloso-----
- Ângela Sofia Gonçalves Nunes-----
- Beatriz de Matos Falconi Gonçalves Medina-----
- Bruno Daniel Saraiva Mena-----
- Carla Gabriela Faustino Lopes-----
- Carla Sofia Cardoso Gonçalves Ramos Calvão-----
- Cátia Sofia Luís Bolinhas Carapinha Cavaco -----
- Cláudia Barreiro Lopes-----
- Cláudia Maria Gonçalves Nunes Correia-----
- Cláudia Sofia de Moura Paulino Gonçalves-----
- Cristina Maria Duarte Gomes Ferreira da Silva-----
- Fábio Filipe Reis Baptista-----
- Filipa Fernandes Leite-----
- Inês Filipa Pisca de Oliveira-----
- Ivânia de Jesus Vieira Semedo-----
- Joana de Sousa Guedes Cochofel Hölzer-----
- Joana Elvas Sousa-----
- Joana Raquel Patrício Conceição-----
- João Carlos Pereira Simões Raposo Barros-----
- Leila Priscilla Ponciano de Souza-----
- Liliana Isabel de Magalhães Ruivo-----
- Liliana Pestana Vieira Ribeiro-----
- Luísa de Noronha Filipe Marques Rodrigues-----
- Mafalda Coelho Rebelo Palma-----
- Margarida Susana da Silva Barros-----
- Maria Margarida Sequeira-----
- Maria Miguel Anes Amaro Zuzarte Saraiva-----
- Mariana Fernandes Guerreiro de Oliveira-----
- Marta Filipa da Silva Costa-----
- Natália Marcelina Afonso Campanudo Rodrigues-----
- Patrícia Filipa Bértolo do Nascimento Duarte-----

---Tomás Manuel Anes Amaro Zuzarte Saraiva-----

---Vanda Isabel Soares Gabriel-----

7. O Júri determinou, seguidamente, dar início às diligências tendentes à aplicação do segundo método de seleção obrigatório.

8. De harmonia com o preceituado no n.º 2 do artigo 17.º da Portaria, a avaliação psicológica dos candidatos é realizada, preferencialmente, pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP). No entanto, o número 3 do mesmo artigo ressalva a possibilidade de este método de seleção ser aplicado pela entidade empregadora pública responsável pelo recrutamento, com recurso aos seus próprios técnicos que detenham habilitação académica e formação adequadas ou através de entidade especializada, quando, fundamentadamente, se revele inviável a aplicação do método pela enunciada Direção-Geral.

9. Ora, uma vez que este Município não dispõe, no momento, de uma equipa de técnicos, com formação especializada nesta área de atuação, disponível para levar a efeito esta empreitada, deliberou este Júri, nos termos da autorização concedida pelo Senhor Presidente, recorrer aos serviços da DGAEP para aplicação do aludido método de seleção ou, em alternativa, caso este organismo público não apresente disponibilidade para o efeito, a uma entidade privada, a empresa "Thomas Portugal".

10. Por último, e para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do mesmo diploma, foi determinada a remessa dos referidos anexos para afixação em local público e publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais, em <https://www.cascais.pt/sub-area/recursos-humanos>.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, pelas 15h54, da qual foi elaborada a presente Ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

O Júri

JOÃO BENTO CRESPO
DUARTE VITORINO

Presidente

ANA LUÍSA
DA SILVA
ANTUNES

Digitally signed by
ANA LUÍSA DA SILVA
ANTUNES
Date: 2023.11.03
16:21:08 Z

1.º Vogal Efetivo



2.º Vogal Efetivo